

# TERMO DE ADESÃO

## Termo de Adesão

A A! **CORPO E VIDA ESTETICA CORPORAL LTDA – ME.**, inscrita no. CNPJ sob Nº 13.318.558/0001-61, sediada na Rua Soraya, 355, JD. Soraia, São José do Rio Preto, SP, denominada simplesmente "**ACADEMIA**" prestará ao **CLIENTE** os serviços para a prática de atividades físicas com a coordenação e supervisão dos profissionais da **ACADEMIA**, mediante a adesão por meio do website [www.corpoevida.org](http://www.corpoevida.org) às cláusulas e condições estabelecidas neste **Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Físicas por Adesão**:

### DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

**1)** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **ACADEMIA** para a prática das atividades físicas com a coordenação e supervisão dos profissionais da **ACADEMIA**.

**1.1)** O Plano Platinum, diferentemente dos demais planos disponibilizados, viabiliza a utilização pelo **CLIENTE** das atividades incluídas na modalidade e turma escolhida pelo **CLIENTE**.

**1.2)** Se, durante o curso do período contratual, a **ACADEMIA** disponibilizar serviço que não esteja inserido em sua grade de atividades, este serviço poderá ser contratado em separado mediante solicitação por escrito do **CLIENTE** à administração da **ACADEMIA** e de acordo com o valor vigente à época.

**1.3)** O horário de funcionamento da **ACADEMIA** poderá sofrer alterações, bem como o quadro de atividades oferecidas, sem que isso configure falha na prestação dos serviços, sem prévio aviso, independentemente do plano de serviços que o **CLIENTE** tiver contratado. Na hipótese de extinção de atividades contratadas fora do plano de serviços, tais como, hidroginástica, natação, Muay - Tai e judô, poderá a **ACADEMIA** ressarcir o **CLIENTE** pelo período ainda não utilizado.

**1.4)** No caso de uma academia nova ("Pré-Venda"), o **CLIENTE** será informado da data prevista para a inauguração da academia.

### DO PRAZO E DA SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS

**2)** Este contrato terá validade a partir da aprovação de pagamento por parte da administradora do cartão de crédito.

**2.1)** No caso de uma nova academia, ou seja, ainda não inaugurada, a solicitação à administradora do cartão de crédito somente ocorrerá a partir da data de inauguração da academia.

**2.2)** A **ACADEMIA** comunicará ao **CLIENTE** por e-mail a aprovação de pagamento por parte da administradora do cartão de crédito e o número de matrícula do **CLIENTE**.

**2.3)** Ao contratar o seu plano por meio do website [www.corpoevida.org](http://www.corpoevida.org), a modalidade de pagamento será Débito mensal em Cartão de Crédito – DCC até que o **CLIENTE** solicite o cancelamento mediante assinatura de um requerimento disponível em nossas unidades, com antecedência mínima de 30 dias da próxima cobrança.

**2.4)** A validade do plano de serviços contratado pelo **CLIENTE** é ininterrupta, conforme a sua duração, não comportando compensações por ausências, afastamentos e/ou impedimentos. O Plano DCC somente poderá ser suspenso após a data do 3º débito no cartão de crédito, mesmo que algum dos 3 (três) débitos não tenha ocorrido.

### DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**3)** É dever do **CLIENTE**, em atendimento à legislação em vigor, preencher o PAR-Q (Questionário de Aptidão para Atividade Física) e o Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física e/ou apresentar atestado médico específico para a prática da(s) atividade(s) contratada(s) e renová-los anualmente ou na periodicidade que vier a ser determinada pela lei aplicável, assim como atender a outras exigências relacionadas a comprovação e/ou entendimento das suas condições e limitações para a prática de atividades físicas, solicitadas de forma justificada pela **ACADEMIA**. Caso o **CLIENTE** não apresente ou renove o atestado na periodicidade determinada ou atenda as eventuais solicitações, a **ACADEMIA** reserva-se ao direito de não permitir o acesso do cliente às suas dependências enquanto não regularizada a pendência, cancelar ou não renovar a matrícula do cliente.

**3.1)** Ao aderir aos termos do presente contrato, o **CLIENTE** declara estar liberado por um profissional qualificado para a prática de exercícios físicos, se comprometendo a apresentar o original do atestado médico no primeiro dia de acesso às dependências da **ACADEMIA**, sob pena de ser proibido o seu acesso enquanto não regularizada esta pendência.

**4)** É obrigatório ao **CLIENTE** o uso de trajes adequados para a prática de atividades físicas.

**5)** Em caso de acidentes ou problemas ocasionados por excesso de atividades físicas, inadequada execução e/ou utilização de equipamentos em inobservância às restrições ou orientações dos instrutores da **ACADEMIA** e/ou médicas, a **ACADEMIA** estará isenta de qualquer responsabilidade.

**6)** A **ACADEMIA** envidará todos os seus esforços para realizar o transporte de emergência/urgência em situações em que o **CLIENTE**, no momento da ocorrência médica, esteja em área interna da **ACADEMIA**, sendo certo que o **CLIENTE** autoriza, desde já, o seu encaminhamento aos hospitais públicos mais próximos ou a hospital particular indicado pelo **CLIENTE** (ou pelo seu responsável) no momento da ocorrência, com o qual o seu plano de saúde mantenha convênio, ou para o hospital indicado pela equipe médica responsável pelo atendimento, ficando a exclusivo critério do **CLIENTE**, ou de seu responsável, a transferência para outro hospital, eximindo a **ACADEMIA** de qualquer tipo de responsabilidade sobre a relação entre paciente e hospital, inclusive no que se refere aos pagamentos e contratos celebrados entre eles.

### DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

**7)** Pelos serviços ora contratados, o **CLIENTE** pagará à **ACADEMIA** os valores referentes a matrícula e ao plano de serviços escolhido, de acordo com a tabela de preços vigente na data da contratação, observando-se a forma, prazos, termos e condições de pagamento previstos neste contrato.

**7.1)** Para o Plano DCC, considerando o seu prazo indeterminado, o valor dos serviços será reajustado na periodicidade mínima admitida em lei, atualmente anual, com base na variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado/IGP - M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de sua extinção ou de sua inexistência por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

**7.2)** Ao contratar o seu plano pelo website [www.corpoevida.org](http://www.corpoevida.org) a forma de pagamento é o Débito em Cartão de Crédito – DCC, ou seja, é feito por meio do débito automático junto às administradoras de cartão de crédito, estando o **CLIENTE** sujeito às regras de pagamento das administradoras.

**7.3)** Caso a data de inauguração inicialmente prevista para uma nova academia seja adiada por mais de 60 (sessenta) dias, a ACADEMIA poderá rescindir o contrato antes da data de inauguração, nesse caso, sem que seja imputado qualquer ônus, penalidade ou multa para a ACADEMIA.

**8)** O recebimento do valor pago pelo Plano DCC e seus adicionais é feito por meio do débito automático junto às administradoras de cartão de crédito, estando o CLIENTE sujeito às regras de pagamento das administradoras.

#### **DO CANCELAMENTO DO PLANO DE SERVIÇOS PELO CLIENTE**

**9)** A solicitação de cancelamento do plano de serviços contratado pelo CLIENTE, sem prejuízo das demais hipóteses e regras previstas neste CONTRATO, deverá ser feita pelo CLIENTE, por escrito, à recepção da ACADEMIA, por meio do formulário denominado “Solicitação do Cliente”.

**9.1)** Para os contratos por prazo determinado, é assegurada a devolução ao CLIENTE do valor equivalente aos MESES remanescentes para o término do plano contratado, não sendo considerado o cálculo *pró rata* de dias não utilizados, devendo ser pago pelo CLIENTE para efetivação da desistência/cancelamento uma multa no valor correspondente a 20% sobre o montante residual a ser devolvido.

**9.2)** O Plano DCC somente poderá ser cancelado após a data do 3º débito no cartão de crédito, mesmo que algum dos 3 (três) débitos não tenha ocorrido. O cancelamento, por qualquer razão, antes da data do 3º débito, implicará na aplicação, para efetivação do cancelamento, de pagamento de multa pelo CLIENTE de 20% sobre o valor que faltar para completar os 3 (três) débitos.

**9.3)** A solicitação de cancelamento do plano DCC somente produzirá efeito decorrido o prazo de 30 (trinta) dias desde a sua formalização, ficando o contratante obrigado a fazer o pagamento da(s) mensalidade(s) respectiva(s) que porventura vencerem neste período, independente do consumo efetivo do serviço.

**9.4)** Os cheques entregues à ACADEMIA ficarão sob custódia de instituição financeira, sendo necessários 30 dias úteis para o resgate dos mesmos, não podendo a ACADEMIA, em prazo inferior, garantir que não haja o depósito, sendo certo que ocorrendo o depósito o valor será reembolsado ao CLIENTE no prazo de 30 dias úteis.

**9.5)** Os prazos previstos no item 9.4 acima são contados sempre da data de entrega da solicitação de cancelamento elaborada pelo CLIENTE à ACADEMIA.

**9.6)** No caso de cancelamento solicitado por CLIENTE adepto ao Plano Mensal ou DCC não haverá devolução dos valores já pagos mesmo que o CLIENTE não tenha frequentado a ACADEMIA.

**9.7)** O CLIENTE poderá desistir da contratação no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de adesão ao presente Contrato (artigo 49 do CDC e artigo 5º do Decreto nº 7.962/13). Nesta hipótese, nenhuma multa será cobrada do CLIENTE e quaisquer valores que porventura tenham sido debitados no cartão de crédito do CLIENTE serão estornados pela ACADEMIA conforme regras do cartão de crédito utilizado na contratação.

**9.8)** A faculdade mencionada na cláusula 9.7 acima não poderá ser exercida pelo CLIENTE mais de uma vez em nossa ACADEMIA.

**9.9)** No caso específico de uma academia nova, o cancelamento poderá ser solicitado antes da data de inauguração sem qualquer ônus para o CLIENTE, não se aplicando, desta forma, o disposto nas cláusulas 9.2 e 9.3 (multa e prazo).

#### **DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E CANCELAMENTO DO PLANO DE SERVIÇOS PELA ACADEMIA NO CASO DE INADIMPLEMENTO OU ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO**

**10)** É facultada a ACADEMIA a suspensão ou rescisão do contrato do CLIENTE que estiver inadimplente com quaisquer pagamentos referentes à prestação dos serviços ora contratados, podendo não ser permitido o acesso do cliente às dependências da ACADEMIA a partir do 1º dia do inadimplemento até a quitação do débito em atraso, acrescido(s) dos encargos legais e contratualmente previstos, sem direito à compensação dos dias em que esteve impedido de frequentar a ACADEMIA, ficando a contratação de novo plano, caso operada a rescisão do contrato, em qualquer unidade, condicionada à quitação do valor em aberto.

**10.1)** Na hipótese do Plano DCC, caso a administradora do cartão de crédito não autorize a liberação da quantia devida, o CLIENTE deverá comparecer à ACADEMIA a fim quitar o débito em aberto até o dia imediatamente anterior ao próximo débito, podendo a ACADEMIA efetuar o cancelamento automático do contrato, sem qualquer ônus, penalidade ou multa, salvo pela aplicação da multa prevista na cláusula 9.2, se aplicável.

**11)** Os CLIENTES que contrataram o Plano DCC com parte do valor subsidiado por pessoa jurídica conveniada à CORPO & VIDA (convênio executivo), declaram-se cientes e de acordo que, ocorrendo a rescisão do mencionado convênio ou, por qualquer razão, cessando a pessoa jurídica o subsídio de parte ou de todo o valor de sua responsabilidade, ocorrerá, na mesma data, a rescisão do plano contratado, sendo permitido ao CLIENTE usufruir dos serviços até então já pagos, bem como realizar nova contratação, de acordo com tabela a de valores vigente a época, com a isenção do valor de matrícula.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12)** A ACADEMIA, no momento da celebração de um novo contrato, não estará obrigada a manter os descontos, promoções e condições especiais que tenham sido concedidos anteriormente ao CLIENTE.

**13)** A ACADEMIA não se responsabiliza pela guarda de pertences do CLIENTE que sejam deixados nas dependências da ACADEMIA (salas de aula, salas de musculação, vestiários etc.), uma vez que o objeto do contrato é a prestação de serviços para a prática de atividades físicas, e não a guarda de objetos pessoais.

**13.1)** Nas unidades onde houver a disponibilização de armários para a guarda de objetos pessoais, o CLIENTE será o único responsável por deixá-los devidamente trancados.

**13.2)** O CLIENTE declara-se ciente que deverá esvaziar o armário e/ou o recipiente disponibilizado gratuitamente pela ACADEMIA após a sua utilização, sendo proibido deixá-lo fechado após o encerramento do horário de funcionamento da academia, sob pena de ser este aberto e o seu conteúdo removido para o setor de achados e perdidos sem prévio aviso. Fica desde já autorizado pelo CLIENTE a doação a entidades carentes dos objetos não identificados e resgatados pelo CLIENTE dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

**14)** O CLIENTE que, a qualquer título, der causa a qualquer dano ou prejuízo à ACADEMIA, responderá pelos ônus decorrentes, sendo-lhe vedado o ingresso à ACADEMIA enquanto não reparar o respectivo dano ou prejuízo, não tendo direito à reposição dos dias perdidos por esta razão.

**15)** A ACADEMIA não oferece o serviço de *personal trainer* para o CLIENTE, todavia o CLIENTE poderá utilizar, a qualquer tempo, este serviço, desde que firme um contrato particular de prestação de serviço com um profissional cadastrado pela ACADEMIA, estando a ACADEMIA desde já isenta de qualquer responsabilidade pelo serviço prestado diretamente pelo referido profissional.

**15.1)** A relação entre o CLIENTE e o *personal trainer* se dá de forma direta e sem a intermediação da ACADEMIA, uma vez que a contratação de um *personal trainer* por parte do CLIENTE ocorre por meio de uma contratação particular de prestação de serviço,

e a ACADEMIA simplesmente loca o espaço e as suas instalações ao *personal trainer*, não havendo qualquer relação de hierarquia e subordinação entre estes.

**16)** A ACADEMIA reserva-se no direito de suspender ou rescindir o presente contrato caso o CLIENTE pratique condutas não condizentes com princípios e normas de boa educação ou contrárias à moral e aos bons costumes, ou em caso de desrespeito às normas internas da ACADEMIA, hipóteses em que não haverá devolução de qualquer valor ao CLIENTE pelos períodos não utilizados, podendo, inclusive, ser recusada nova matrícula em qualquer unidade da rede.

**17)** É vedada a comercialização nas dependências, inclusive estacionamento, da ACADEMIA, por parte do CLIENTE, de artigos, produtos ou serviços de qualquer natureza. A violação desta cláusula poderá ensejar a rescisão do presente contrato sem a devolução de qualquer valor pelo período não utilizado.

**18)** O CLIENTE desde já autoriza o uso de sua imagem pela ACADEMIA, a qual poderá divulgar no *site* oficial, redes sociais, revistas, entre outros veículos, as fotografias e filmagens captadas nas dependências da ACADEMIA e em eventos externos.

#### **EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS QUEBRAM CONTRATUAL**

**19)** AS SEGUINTE HIPÓTESES DÃO A ACADEMIA O DIREITO DE QUEBRAR OS CONTRATOS CONTRATADOS SOB A MODALIDADE DCC, SEM QUALQUER ÔNUS, ENCARGOS OU MULTA, MEDIANTE SIMPLES NOTIFICAÇÃO AO CLIENTE COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA PARA A DATA DO TÉRMINO: I) MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS ASSEMELHADOS: NA HIPÓTESE DE MAJORAÇÃO OU CRIAÇÃO DE NOVOS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES OU ENCARGOS ASSEMELHADOS QUE ALTERE O PREÇO LÍQUIDO CONTRATADO, CONSIDERANDO QUE A REMUNERAÇÃO ESTABELECIDA HOJE CONSIDERA A CARGA TRIBUTÁRIA E CONTRIBUTIVA ATUALMENTE INCIDENTE SOBRE O PREÇO DOS SERVIÇOS; E II) EVENTOS SIGNIFICATIVAMENTE ONEROSOS: CASO OCORRA FATO, EVENTO OU SUCESSÃO DE FATOS OU EVENTOS FORA DO CONTROLE DA ACADEMIA, ESPECIALMENTE OS DECORRENTES DE AUMENTO DE CUSTO DE OCUPAÇÃO E/OU RESTRIÇÕES OU LIMITAÇÕES QUE LHE SEJAM IMPOSTAS PELO PODER PÚBLICO, SEJA EM CARÁTER EVENTUAL OU DEFINITIVO, QUE AFETEM ADVERSAMENTE SEUS CUSTOS.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20)** A tolerância ou o não exercício, pela ACADEMIA, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na lei em geral não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a ACADEMIA exercê-los a qualquer tempo.

**21)** Ao assinar este termo, você confirma que leu e está de acordo com as Normas de Utilização dos Serviços que podem ser consultada em nossa unidade ou pelo website [www.corpoevida.org](http://www.corpoevida.org). Estas normas poderão ser alteradas a qualquer momento a critério exclusivo da ACADEMIA.

**22)** Fica estabelecido que a participação em aulas de ginástica, dança e nas que demandem utilização de material individual tem número limitado de vagas, para garantir sua vaga é necessário à confirmação de sua presença na recepção.

**23)** O CLIENTE declara neste ato, estar apto a realizar as atividades físicas e não portar nenhuma moléstia contagiosa, isentando o Estúdio Corpo e Vida de qualquer responsabilidade por problema relacionado a esses fatores. O CLIENTE é responsável por realizar as avaliações médicas que sua condição recomendar para a prática de exercícios físicos, observando as orientações respectivas sob sua conta e risco. Quando a lei exigir atestado médico ou outra condição prévia, somente será permitida a prática de atividade física após sua apresentação ou cumprimento.

**24)** Não haverá o trancamento, transferência ou extensão do plano.

**25)** Enquanto este contrato estiver em vigor fica assegurada a vaga do CLIENTE na turma e modalidade escolhida por ele, esta vaga só será cancelada com a rescisão deste contrato, mediante assinatura de requerimento disponível em nossa unidade.

**26)** Oferecemos um espaço para recreação das crianças, e informamos que não dispomos de monitores, ficando a cargo dos pais ou responsável legal a responsabilidade de assegurar sua permanência dentro do espaço Kids, monitorar e cuidar de sua segurança dentro de nossas dependências, isentando o Estúdio Corpo e vida de qualquer responsabilidade pelas crianças dentro de nosso estabelecimento.

**27)** Fica facultado ACADEMIA contratar empresa terceira para efetuar o arquivamento de documentos e efetuar as cobranças, sendo esta sub-rogada nos direitos judiciais e administrativos.

**28)** Ao assinar este termo, você confirma que leu e está de acordo com as Normas de Utilização dos Serviços que podem ser consultada em nossa unidade ou pelo website [www.corpoevida.org](http://www.corpoevida.org), estas normas poderão ser alteradas a qualquer momento a critério exclusivo da ACADEMIA.

**29)** Para menores de 18 (dezoito) anos, bem como para os demais incapazes para os atos civis, este contrato deverá ser assinado pelos pais ou responsáveis legais do CLIENTE. Declaro que concordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato